



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP: 59.375 - PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 602 DE 01 DE JUNHO DE 1992

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e as funções gratificadas dos servidores da Prefeitura Municipal, são reajustados de acordo com os valores constantes dos anexos I a VI, que integram a presente Lei.

Art. 2º - O provento do funcionário aposentado pela Prefeitura, passa a ter o valor correspondente ao do vencimento ou salário do ocupante do cargo em atividade de igual denominação.

Art. 3º - O valor do salário família a que faz jus os funcionários Estatutários por dependente maior de 14 anos, inclusive a esposa fica reajustado para CR\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1992.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 01 de junho de 1992.


Geraldo Alves da Silva
PREFEITO


Antônia Feres Galvão de Góes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Armando Carlos de Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

Nº	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL-CR\$ (UNITÁRIO)	REPRESENTAÇÃO		TOTAL DE RETRIBUIÇÃO (CR\$)
				‰	MENSAL-CR\$	
06	Secretário Municipal	CC-1	273.124,00	60	163.674,00	436.998,00
02	Chefe de Gabinete	CC-1	273.124,00	60	163.674,00	436.998,00
01	Coordenador Educação	CC-2	225.000,00	50	112.500,00	337.500,00
01	Diretor de Estabelecimento de Ensino	CC-2	225.000,00	50	112.500,00	337.500,00
01	Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino	CC-3	187.503,00	40	75.001,00	262.504,00

Nº	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO MENSAL Cr\$ (UNITÁRIO)
05	Chefe de Divisão	FG-1	43.803,00
05	Chefe de Setor	FG-2	29.203,00

ANEXO II

GRUPO - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO (CR\$)
Técnico Especializado	ANS. 5-E	337.080,00
	ANS. 4-D	322.507,00
	ANS. 3-C	308.193,00
	ANS. 2-B	293.875,00
	ANS. 1-A	279.579,00

ANEXO III

GRUPO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO (CR\$)
Assistente Administrativo Tesoureiro	SA. 11-E	211.924,00
	SA. 10-D	200.587,00
	SA. 9-C	189.940,00
	SA. 8-B	179.404,00
	SA. 7-A	169.504,00
Auxiliar de Contabilidade	SA. 9-D	189.940,00
	SA. 8-C	179.404,00
	SA. 7-B	169.504,00
	SA. 6-A	160.281,00
Auxiliar Administrativo	SA. 8-D	179.404,00
	SA. 7-C	169.504,00
	SA. 6-B	160.281,00
	SA. 5-A	151.168,00
Datilógrafo	SA. 4-D	142.732,00
	SA. 3-C	134.227,00
	SA. 2-B	126.400,00
	SA. 1-A	119.347,00

b) Especialistas em Educação

Grupo Ocupacional/Carreira	Nível	Hora/Aula (Cr\$)	Vencimentos (Cr\$)	
			28 horas (140)	36 horas (180)
Supervisor Pedagógico SP-3	NS-01	2.512,52	351.753,00	452.254,00
	NS-02	2.638,13	369.338,00	474.863,00
	NS-03	2.769,03	387.664,00	498.425,00
	NS-04	2.908,56	407.198,00	523.541,00
	NS-05	3.054,00	427.560,00	549.720,00
	NS-06	3.206,72	448.941,00	577.210,00
	NS-07	3.367,11	471.395,00	606.080,00
	NS-08	3.535,44	494.962,00	636.379,00
Supervisor Pedagógico SP-2	NS-01	1.762,52	246.753,00	317.254,00
	NS-02	1.850,64	259.090,00	333.115,00
	NS-03	1.943,19	272.047,00	349.774,00
	NS-04	2.040,32	285.645,00	367.258,00
	NS-05	2.142,29	299.921,00	385.612,00
	NS-06	2.249,43	314.920,00	404.897,00
	NS-07	2.361,92	330.669,00	425.146,00
	NS-08	2.480,07	347.210,00	446.413,00
Supervisor Pedagógico SP-1	NM-01	1.190,33	166.646,00	214.259,00
	NM-02	1.249,85	174.979,00	224.973,00
	NM-03	1.312,28	183.719,00	236.210,00
	NM-04	1.377,92	192.909,00	248.026,00
	NM-05	1.446,87	202.562,00	260.437,00
	NM-06	1.519,16	212.682,00	273.449,00
	NM-07	1.595,09	223.313,00	287.116,00
	NM-08	1.674,87	234.482,00	301.477,00

TABELA III

c) Pessoal de Apoio

Grupo Ocupacional/Cargo	Nível	Vencimentos (Cr\$)	
		32 horas	36 horas
Assistente de Administração Escolar	NM-01	166.646,00	214.259,00
	NM-02	174.979,00	224.973,00
	NM-03	183.719,00	236.210,00
	NM-04	192.909,00	248.026,00
	NM-05	202.562,00	260.437,00
	NM-06	212.682,00	273.449,00
	NM-07	223.313,00	287.116,00
	NM-08	234.482,00	301.477,00

VENCIMENTOS

TABELA 1

a) Professores

Grupo Ocupacional/Carreira	Nível	Hora/Aula (Cr\$)	Vencimentos (Cr\$)	
			28 horas (140)	36 horas (180)
Professor P-3	NS-01	2.512,52	351.753,00	452.254,00
	NS-02	2.638,13	369.338,00	474.863,00
	NS-03	2.769,03	387.664,00	498.425,00
	NS-04	2.908,56	407.198,00	523.541,00
	NS-05	3.054,00	427.560,00	549.720,00
	NS-06	3.206,72	448.941,00	577.210,00
	NS-07	3.367,11	471.395,00	606.080,00
	NS-08	3.535,44	494.962,00	636.379,00
Professor P-2	NS-01	1.762,52	246.753,00	317.254,00
	NS-02	1.850,64	259.090,00	333.115,00
	NS-03	1.943,19	272.047,00	349.774,00
	NS-04	2.040,32	285.645,00	367.258,00
	NS-05	2.142,29	299.921,00	385.612,00
	NS-06	2.249,43	314.920,00	404.897,00
	NS-07	2.361,92	330.669,00	425.146,00
	NS-08	2.480,07	347.210,00	446.413,00
Professor P-1	NM-01	1.190,33	166.646,00	214.259,00
	NM-02	1.249,85	174.979,00	224.973,00
	NM-03	1.312,28	183.719,00	236.210,00
	NM-04	1.377,92	192.909,00	248.015,00
	NM-05	1.446,87	202.562,00	260.437,00
	NM-06	1.519,16	212.682,00	273.449,00
	NM-07	1.595,09	223.313,00	287.116,00
	NM-08	1.674,87	234.482,00	301.477,00
Professor Auxiliar	NB-01	997,49	139.649,00	179.548,00
	NB-02	1.047,36	146.630,00	188.525,00
	NB-03	1.099,73	153.962,00	197.951,00
	NB-04	1.154,93	161.690,00	207.887,00

ANEXO V

GRUPO - TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO (CR\$)
Agente de Tributação e Arrecadação.	TAF. 9-E	179.520,00
	TAF. 8-D	169.024,00
	TAF. 7-C	158.829,00
	TAF. 6-B	148.684,00
	TAF. 5-A	138.820,00
Agente Fiscal de Tributos	TAF. 8-E	169.024,00
	TAF. 7-D	158.829,00
	TAF. 6-C	148.684,00
	TAF. 5-B	138.820,00
	TAF. 4-A	128.647,00
Agente de Fiscalização	TAF. 6-D	148.684,00
	TAF. 5-C	138.820,00
	TAF. 4-B	128.992,00
	TAF. 3-A	119.064,00
	TAF. 3-C	119.064,00
	TAF. 2-B	109.713,00
	TAF. 1-A	100.653,00

ANEXO VI

GRUPO - SERVIÇOS GERAIS

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO (CR\$)			
		27 horas	30 horas	32 horas	
Artífice	SG. 13-E	210.657,00			
	SG. 12-D	197.229,00			
	SG. 11-C	183.883,00			
Condutor de Viaturas	SG. 10-B	170.695,00			
	SG. 9-A	158.092,00			
	SG. 10-D	170.695,00			
Telefonista	SG. 9-C	158.092,00			
	SG. 8-B	146.280,00			
	SG. 7-A	135.552,00			
Agente de Serviços de Vigilância	SG. 9-C	158.092,00			
	SG. 8-B	146.280,00			
	SG. 7-A	135.552,00			
Supervisor de Merenda Escolar	SG. 9-C	158.092,00			
	SG. 8-B	146.280,00			
	SG. 7-A	135.552,00			
Agente de Serviços Diversos	SG. 8-C	146.280,00			
	SG. 7-B	135.552,00			
	SG. 6-A	125.548,00			
Zelador de Limpeza Pública	SG. 7-C	135.552,00			
	SG. 6-B	125.548,00			
	SG. 5-A	116.289,00			
Agente de Serv. Limpeza Pública	SG. 5-C	116.289,00			
	SG. 4-B	107.904,00			
	SG. 3-A	98.404,00			
Coveiro	SG. 3-C	100.161,00			
	SG. 2-B	88.653,00			
	SG. 1-A	79.737,00			
Agente de Portaria e Arquivo	SG. 5-C	116.289,00			
	SG. 4-B	107.904,00			
	SG. 3-A	98.404,00			
Zelador II	SG. 3-C	100.161,00			
	SG. 2-B	88.653,00			
	SG. 1-A	79.737,00			
Auxiliar de Artífice	SG. 5-C	116.289,00			
	SG. 4-B	107.904,00			
	SG. 3-A	98.404,00			
Agente de Serviços Sanitário	SG. 3-C	100.161,00			
	SG. 2-B	88.653,00			
	SG. 1-A	79.737,00			
Zelador I	SG. 3-C	100.161,00			
	SG. 2-B	88.653,00			
	SG. 1-A	79.737,00			
Servente	NÍVEL E	VENCIMENTO OU SALÁRIO (CR\$)			
	CLASSE	27 horas	30 horas	32 horas	
		SG. 5-C	116.289,00	127.180,00	134.424,00
		SG. 4-B	107.904,00	119.692,00	126.072,00
SG. 3-A	100.344,00	111.268,00	118.708,00		